



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 430/2018
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

Enquadra por tempo de serviço, servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais previstas no art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei Complementar nº 02/90 e o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08,

Considerando o Art. 6º, *caput*, da Lei nº 6.450/08, alterado pela Lei nº 8.004, datada de 12 de maio de 2015, que trata do avanço na carreira por tempo serviço, com interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo;

Considerando a C.I nº 178/14, datada de 14 de maio de 2014 e o Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de junho de 2014;

Considerando o interstício de 17 de abril de 2012 a 16 de abril de 2017, perfazendo 5 (cinco) anos exigidos por lei, resolve;

Considerando a solicitação de informações acerca do possível retorno, a partir de 08 de novembro de 2020, ao cargo efetivo no Ministério Público de Sergipe, até então, a disposição da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região;

Considerando deferimento do pedido respeitante à **continuidade da contagem do tempo de efetivo exercício para fins de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo efetivo;**

ENQUADRAR

Por tempo de serviço, o servidor MÁRCIO MATOS LIMA BARRETO, no cargo de Técnico do Ministério Público, nível médio, símbolo NM-1, da referência 8 para a referência 9, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, a partir de **17 de abril de 2017.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Aracaju, 1º de novembro de 2018; 197º da
Independência e 130º da República.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça